



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

LEI MUNICIPAL Nº603, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais disposições correlatas a espécie aplicada, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de profissionais, em caráter temporário, mediante processo seletivo simplificado, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988. As funções, cargas horárias e respectivas remunerações encontram-se discriminadas nos Anexos I e II desta Lei, os quais passam a integrar o presente diploma legal para todos os efeitos.

§ 1º – Os quantitativos de vagas, a carga horária, a remuneração, os requisitos de investidura e as atribuições inerentes aos cargos instituídos por esta Lei constam dos Anexos I e II, que passam a integrá-la para todos os efeitos legais.

§ 2º – Os profissionais referidos no caput deste artigo deverão, quando a natureza da função assim o exigir, estar regularmente inscritos nos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional competentes, como condição para o exercício das atribuições.

Art. 2º – O processo seletivo simplificado a que se refere esta Lei terá validade de 02 (dois) anos, admitida uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. As contratações decorrentes desta Lei serão formalizadas por prazo determinado de até 12 (doze) meses, facultada a sua prorrogação, sucessivas vezes, desde que observado o prazo máximo de validade do certame previsto no caput.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

Art. 3º – O recrutamento dos profissionais de que trata o art. 1º desta Lei será realizado por meio de Processo Seletivo Simplificado, composto por provas e análise de títulos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme normas a serem estabelecidas em Edital próprio.

Parágrafo único. O Edital do Processo Seletivo Simplificado deverá dispor expressamente sobre os critérios de avaliação, os requisitos de habilitação, as etapas de seleção e os parâmetros de desempenho, os quais regerão a seleção e admissão dos candidatos.

Art. 4º – As infrações disciplinares imputadas aos profissionais admitidos na forma desta Lei serão apuradas por meio de sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º – Ao servidor contratado nos termos desta Lei fica vedado:

I – desempenhar atribuições, funções ou encargos diversos daqueles previstos para o cargo objeto da contratação;

II – ser nomeado ou designado, ainda que em caráter precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

III – ser novamente contratado com fundamento no mesmo processo seletivo que ensejou sua admissão.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo acarretará a rescisão contratual, com consequente nulidade ou declaração de insubsistência do vínculo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 6º – O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á:

I – pelo decurso do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, mediante manifestação expressa;

III – por conveniência da Administração Pública, a critério da autoridade competente que houver autorizado a contratação;

IV – quando o contratado incorrer em infração disciplinar passível de demissão, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A extinção contratual prevista nos incisos I e III deste artigo deverá ser comunicada ao contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

ressalvadas as hipóteses em que a manutenção do vínculo se revele incompatível com o interesse público.

Art. 7º – Os contratos celebrados com fundamento nesta Lei submeter-se-ão às seguintes regras:

I – o contratado será enquadrado como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, efetuando contribuições na forma da legislação previdenciária vigente;

II – a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato administrativo devidamente motivado, sempre que reconhecida a cessação da situação de excepcional interesse público que justificou a contratação.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação orçamentária aplicável.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe/BA, 05 de dezembro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA/2025.

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1	Professor Pedagogo	30	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
	Cadastro reserva	58	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
2	Professor Licenciado em Ciências	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
3	Professor Licenciado em Letras	03	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
4	Professor Licenciado em Matemática	03	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
5	Professor Licenciado em Educação Física	01	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
6	Professor Licenciado em Artes Visuais	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

ANEXO II RELAÇÃO DE FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

1. PROFESSOR PEDAGOGO

Resumo da Função: O Pedagogo é o profissional responsável por planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, atuando tanto na docência quanto em atividades de apoio técnico-pedagógico. Seu objetivo central é promover uma educação de qualidade, integradora e voltada para a formação cidadã dos alunos.

Principais Atribuições:

- Exercer a docência, transmitindo conteúdos de forma integrada e contextualizada.
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Atuar em atividades técnicas pedagógicas, apoiando professores e gestores no processo educativo.
- Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos.
- Planejar, organizar e participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e planejamentos coletivos.
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos pedagógicos, alinhando-os às necessidades dos alunos e às diretrizes curriculares.
- Avaliar e reformular metodologias, práticas e materiais utilizados no ensino-aprendizagem.
- Contribuir para o desenvolvimento profissional da equipe escolar por meio de formações, orientações e acompanhamento pedagógico.
- Estimular práticas educativas que favoreçam o exercício da cidadania, a inclusão e a valorização da diversidade.

Perfil Requerido:

- Formação em Pedagogia, com habilitação para docência e gestão pedagógica.
- Capacidade de planejamento, organização e trabalho em equipe.
- Conhecimento em metodologias ativas e recursos pedagógicos inovadores.

Compromisso com a formação integral do aluno e com os princípios éticos e democráticos da educação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

2. PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Resumo da Função: O Professor Licenciado em Ciências ou Biologia é o profissional responsável por ensinar conteúdos científicos de forma contextualizada e interdisciplinar, promovendo a compreensão dos fenômenos naturais, biológicos, físicos e químicos, bem como a relação entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente. Seu papel é despertar a curiosidade, o pensamento crítico e a consciência socioambiental dos alunos, favorecendo a formação integral e cidadã.

Principais Atribuições:

- Exercer a docência transmitindo conteúdos de Biologia e Ciências da Natureza de maneira integrada e contextualizada.
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, utilizando metodologias investigativas e experimentais.
- Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, considerando as diferentes necessidades dos alunos.
- Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos relacionados à área de Ciências da Natureza.
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais didáticos, priorizando práticas que despertem a curiosidade científica.
- Estimular a prática da pesquisa, da experimentação e da observação crítica da realidade.
- Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, propondo estratégias de recuperação e aprofundamento.
- Incentivar a reflexão crítica sobre questões ambientais, de saúde, biodiversidade e sustentabilidade.
- Participar de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas.
- Contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na preservação da vida e do meio ambiente.

Perfil Requerido:

- Formação em **Biologia** ou áreas correlatas das Ciências da Natureza (licenciatura).
- Domínio dos conteúdos científicos e das metodologias de ensino investigativo.
- Capacidade de articular teoria e prática no ensino das Ciências.
- Habilidade para despertar o interesse científico e relacionar os conteúdos à vida cotidiana.
- Compromisso com práticas pedagógicas inclusivas, críticas e voltadas para a sustentabilidade e cidadania.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

3. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Resumo da Função: O Professor Licenciado em Letras é o profissional responsável pelo ensino da Língua Portuguesa, atuando na transmissão de conteúdos linguísticos, literários e culturais de forma integrada. Seu papel é promover o desenvolvimento da competência comunicativa, do pensamento crítico e da cidadania dos alunos.

Principais Atribuições:

- Exercer a docência, transmitindo conteúdos de Língua Portuguesa, Literatura e/ou Línguas Estrangeiras de forma contextualizada e interdisciplinar.
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, com metodologias adequadas ao nível de ensino.
- Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, buscando a melhoria contínua.
- Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos da área de Letras.
- Participar ativamente de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais instâncias escolares.
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais didáticos pertinentes à sua área de atuação.
- Avaliar continuamente o desempenho dos alunos e propor estratégias de apoio pedagógico.
- Incentivar práticas de leitura, escrita, interpretação e produção textual como ferramentas para o exercício da cidadania.
- Colaborar para o desenvolvimento profissional coletivo da equipe escolar, compartilhando práticas e metodologias.

Perfil Requerido:

- Formação em **Letras**(licenciatura).
- Domínio dos conteúdos da área e das metodologias de ensino de Língua Portuguesa.
- Capacidade de analisar e explicar aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e discursivos
- Conhecimento aprofundado de gramática, literatura, leitura, produção textual e variação linguística.
- Compromisso com uma prática pedagógica democrática, crítica e inclusiva.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

4. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Resumo da Função: O Professor Licenciado em Matemática é o profissional responsável por ensinar conteúdos matemáticos de forma contextualizada e integrada, favorecendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da capacidade de resolução de problemas e da compreensão crítica da realidade. Seu papel é estimular a autonomia intelectual e o exercício da cidadania por meio do ensino da Matemática.

Principais Atribuições:

- Exercer a docência transmitindo conteúdos de Matemática de maneira clara, integrada e adequada ao nível de ensino.
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, utilizando metodologias diversificadas.
- Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, garantindo a aprendizagem significativa.
- Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos relacionados à área da Matemática.
- Participar de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades de formação continuada.
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos, recursos e materiais didáticos que favoreçam a compreensão dos conceitos matemáticos.
- Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, propondo estratégias de recuperação e aprofundamento.
- Estimular o pensamento lógico, a criatividade e a aplicação prática da Matemática em situações do cotidiano.
- Promover práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão, a participação e a valorização da diversidade dos estudantes.

Perfil Requerido:

- Formação em **Matemática** (licenciatura).
- Domínio dos conteúdos da área e das metodologias de ensino da Matemática.
- Capacidade de planejamento, organização e uso de estratégias didáticas inovadoras.
- Habilidade para relacionar a Matemática à realidade dos alunos, desenvolvendo competências para a vida cidadã.
- Compromisso com uma prática pedagógica democrática, crítica e inclusiva.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Resumo da Função: O Professor Licenciado em Educação Física é o profissional responsável por promover o desenvolvimento da aptidão física, da saúde, do bem-estar e da reflexão crítica sobre a cultura corporal, por meio de práticas pedagógicas diversificadas. Seu trabalho visa ao desenvolvimento integral do aluno, valorizando o movimento humano, a convivência social e o exercício da cidadania.

Principais Atribuições:

- Exercer a docência transmitindo conteúdo da Educação Física de forma integrada, reflexiva e contextualizada.
- Promover o desenvolvimento das capacidades físicas, motoras, cognitivas e socioemocionais dos alunos.
- Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, garantindo a inclusão e a participação de todos.
- Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos voltados à área da Educação Física.
- Ministrar aulas práticas e teóricas, respeitando os dias letivos e a carga horária estabelecida.
- Estimular a adoção de hábitos saudáveis e a valorização do corpo e do movimento como elementos da cultura e da cidadania.
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais adequados às práticas corporais, esportivas, lúdicas e recreativas.
- Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, identificando avanços, dificuldades e propondo estratégias de apoio.
- Participar de reuniões pedagógicas, planejamentos coletivos, conselhos de classe e demais atividades escolares.
- Incentivar valores como cooperação, respeito, disciplina, inclusão e trabalho em equipe.

Perfil Requerido:

- Formação em **Educação Física** (licenciatura).
- Domínio de conteúdos da cultura corporal (esportes, jogos, lutas, danças, ginásticas, entre outros).
- Habilidade para planejar e executar práticas pedagógicas seguras, inclusivas e motivadoras.
- Capacidade de integração entre teoria e prática no ensino da Educação Física.
- Compromisso com a promoção da saúde, da cidadania e da formação integral dos alunos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000876

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

6. PROFESSOR DE ARTES VISUAIS

Resumo da Função: O Professor Licenciado em Artes Visuais é o profissional responsável pelo ensino de artes visuais. Ele também atua no desenvolvimento do senso crítico, da criatividade e da apreciação estética dos alunos, sendo responsável por preparar materiais didáticos. Seu trabalho visa ao desenvolvimento integral do aluno, valorizando o movimento humano, a convivência social e o exercício da cidadania.

Principais Atribuições:

- Exercer a docência transmitindo conteúdo de Artes Visuais de forma integrada, reflexiva e contextualizada.
- Promover o desenvolvimento das capacidades motoras, cognitivas e socioemocionais dos alunos.
- Orientar experimentações e processos criativos individuais e coletivos.
- Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, garantindo a inclusão e a participação de todos.
- Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos voltados à área de Artes Visuais.
- Ministrar aulas práticas e teóricas, respeitando os dias letivos e a carga horária estabelecida.
- Estimular a percepção visual, a interpretação de imagens e o olhar crítico.
- Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, identificando avanços, dificuldades e propondo estratégias de apoio.
- Participar de reuniões pedagógicas, planejamentos coletivos, conselhos de classe e demais atividades escolares.
- Propor atividades que ampliem o repertório cultural dos estudantes.

Perfil Requerido:

- Formação em **Artes visuais** (licenciatura).
- Domínio dos conteúdos da área e das metodologias de ensino de Artes Visuais.
- Habilidade para planejar e executar práticas pedagógicas seguras, inclusivas e motivadoras.
- Capacidade de integração entre teoria e prática no ensino de Artes visuais.
- Capacidade de planejamento, organização e uso de estratégias didáticas inovadoras.